

**PORTARIA EACH 42/16 de 07.12.2016**

***Dispõe sobre a criação e designação dos membros da Comissão Assessora de Espaço Físico da EACH.***

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), usando de suas atribuições e com base nas deliberações do Conselho Técnico Administrativo (CTA), em sua 108ª e 109ª Sessões Ordinárias, realizadas em 09.11.2016 e 07.12.2016, respectivamente, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão Assessora de Espaço Físico (CAEF) da EACH, comissão assessora da Diretoria e do Conselho Técnico Administrativo (CTA).

**Artigo 2º** - O CAEF da EACH, órgão consultivo, terá a seguinte constituição:

I – Diretor(a) da EACH, seu Presidente;

II – Vice-Diretor(a) da EACH;

III – o Presidente de cada uma das Comissões Estatutárias da EACH (Comissão de Graduação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa e Comissão de Cultura e Extensão Universitária);

IV – Um dos Representantes Titulares Docentes no CTA;

V – O Representante Titular Discente no CTA;

V – O Representante Titular dos Servidores no CTA; e

VI – Os Assistentes Técnicos Administrativo, de Infraestrutura e de Apoio aos Órgãos Centrais.

**Parágrafo único** - Em caso de falta ou impedimento justificado, os membros indicados no inciso III serão substituídos por seu Vice-Presidente; o membro indicado no inciso IV será substituído pelo outro representante titular dos docentes; os membros indicados nos incisos V e VI serão substituídos por seus suplentes; e os membros do inciso VI por seus substitutos.



**Artigo 3º** - É objetivo da CAEF da EACH assessorar a Diretoria e o CTA em assuntos referente ao espaço físico e propor encaminhamento das questões que envolvem o tema.

**Artigo 4º** - São atribuições da CAEF da EACH:

- Analisar o relatório confeccionado pelo Grupo de Trabalho para Espaço Físico da EACH (Portaria EACH 38/15, de 12.08.2015);
- Organizar as informações do relatório citado, produzindo o material necessário para subsidiar o Plano Diretor da USP, no que concerne à EACH;
- Responder às demandas e aos problemas levantados no relatório;
- Apresentar propostas para solucionar os problemas apresentados no relatório e subsidiar o CTA em suas deliberações;
- Supervisionar e avaliar a ocupação dos edifícios da EACH;
- Manter base de dados de informações, incluindo o histórico de permissões e da utilização dos espaços.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Paulo, 07 de dezembro de 2016.



**Prof. Dra. Maria Cristina Motta de Toledo**  
Diretora